



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Despacho N.º 17/PRES/2017

Assunto: Tolerância de Ponto

1. Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos na quadra natalícia, pela relevância que a mesma assume enquanto momento de reunião familiar;
2. Considerando que a tolerância de ponto nesta época contribui para a dinâmica da Economia Local, gerando receitas acrescidas no setor comercial;

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 19 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, determino:

- **A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia no próximo dia 26 de dezembro de 2017.**
- **Ficam excecionados do presente despacho, os trabalhadores do Pavilhão, do Complexo Desportivo e da Higiene Urbana da Freguesia de Avenidas Novas, que, pela especificidade das suas funções, usufruirão de tolerância de ponto, nos termos a acordar entre os trabalhadores e o Vogal responsável pelo pelouro.**

Avenidas Novas, 15 de dezembro de 2017



A Presidente

Ana Gaspar